



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVCARMO
24 DE SETEMBRO DE 2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 17 horas, realizou-se, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, situado à Rua Tiradentes, nº 30 – térreo, Centro, Carmo do Cajuru – MG, a ducentésima décima nona reunião ordinária do Conselho Administrativo do PREVCARMO.

A reunião foi iniciada com a leitura da ata da 218ª reunião, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a diretora do Instituto, Sra. Alcione Alves, apresentou o balanço mensal referente ao mês de agosto de 2025, sendo também aprovada a pasta de prestação de contas e abordado o parecer do Comitê de Investimentos relativo ao período informado. Quanto ao resumo do balanço mensal de agosto de 2025, foi realizado o pagamento de R\$1.023.141,65 aos aposentados e pensionistas custeados com recursos do RPPS e R\$34.598,52 aos aposentados e pensionistas custeados com recursos do Tesouro.

Em relação aos repasses, registraram-se os seguintes valores: R\$28.441,66 (SAAE), R\$24.129,33 (Câmara), R\$1.195,26 (PREVCARMO), R\$828.482,59 (Prefeitura), R\$2.507,91 (inativos acima do teto do INSS) e R\$6.851,38 (servidor cedido). Referente à compensação previdenciária (COMPREV), foram recebidos R\$20.860,50 e, de parcelamento, R\$13.132,91. Quanto à taxa administrativa, houve um gasto de R\$37.580,90 e uma sobra mensal de R\$19.428,21. Houve o registro de 1 exoneração e de 5 aposentadorias.

Foi apresentado o parecer do Comitê de Investimentos referente à competência de agosto de 2025, contendo anexo o Panorama Econômico, Relatório Analítico dos Investimentos, Análise da Carteira de Investimentos, Balanço Orçamentário e a Análise de Fundos de Investimentos com data-base



CNPJ 07.340.643/0001-23

em 31/08/2025. O rendimento das aplicações no período foi positivo, no valor de R\$554.316,13, com retorno superior à meta do mês: 1,55% para uma meta de 0,21%. Também foram abordados os resgates e aplicações definidos pelo Comitê de Investimentos, que receberam aprovação de todos os presentes.

Foi registrada a justificativa de ausência do conselheiro Vitor, que estará em período de férias e, adicionalmente, participará do Congresso Nacional da Cidadania Digital, a realizar-se nos dias 24 e 25 de setembro de 2025, em Brasília-DF.

Foram apresentados os Relatórios de Ouvidoria referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2024, bem como ao 1º e 2º trimestres de 2025, para conhecimento dos conselheiros e registro em ata.

Comunicou-se que, em 09 de setembro de 2025, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 136, que, entre outras disposições, cria o Programa de Regularidade Previdenciária. A medida permitirá que estados e municípios parelem dívidas previdenciárias em até 300 meses. A emenda também extingue a cobrança do PASEP sobre as receitas previdenciárias dos RPPS, mantendo a incidência somente sobre as receitas oriundas da Taxa de Administração.

Foi informado fato relevante relativo à variação da rentabilidade da Subclasse Sênior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC Premium, conforme determina a Resolução CVM nº 175/2022. As cotas seniores do fundo apresentaram queda de 14,19% na rentabilidade diária, comparando-se as carteiras dos dias 11 e 12 de setembro de 2025, em decorrência de cumprimento de ordem judicial. O comunicado foi recebido por e-mail em 18 de setembro de 2025.

Registrou-se o recebimento, em 15 de setembro de 2025, de Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") do FIDC Premium (CNPJ nº 06.018.364/0001-85), encaminhado para ciência e análise do Comitê de Investimentos.

Stefano
Guarab
Zhuilini
J
Joana

Assinatura



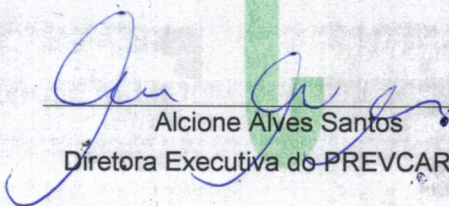
CNPJ 07.340.643/0001-23

Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de maio de 2025, após análise e deliberação dos conselheiros.

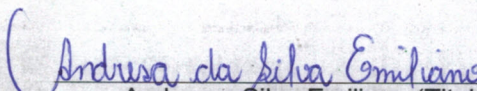
Apresentou-se o parecer técnico elaborado pela assessoria de investimentos Crédito e Mercado, referente à Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas do FIDC Premium (CNPJ nº.06.018.364/0001-85).

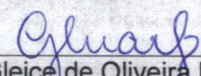
Por fim, registrou-se a visita do gerente de contas PJ João Luiz Alexandre Barquette e da gerente de negócios Fábيا Barbosa Alves Guatura, ambos do Banco Mercantil, que apresentaram ao Comitê de Investimentos produtos financeiros disponíveis, como Letras Financeiras – CDI, Letras Financeiras – IPCA+, CDB – IPCA+, Pré-fixado e Pós-fixado, deixando material para análise posterior do Comitê.

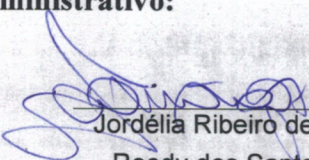
Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Gabriel Borges de Souza, lavrei a presente ata em três laudas, que, se aprovada, será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 24 de setembro de 2025.

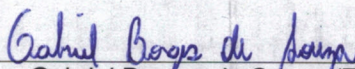

Alcione Alves Santos
Diretora Executiva do PREVCARMO

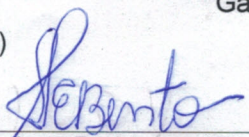
Conselho Administrativo:


Andressa da Silva Emiliano (Titular)
Maria Ap. Nogueira da Cunha (Suplente)


Gleice de Oliveira Duarte (Titular)
Marcos Fonseca da Silva (Suplente)


Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)
Roody dos Santos Silva (Suplente)


Gabriel Borges de Souza (Titular)


Vitor Henrique Rodrigues (Titular)
Sandy Iara Esteves Bento (Suplente)

REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO- Nº219

MÊS: Setembro 2025

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Andresa da Silva Emiliano	24/09/2025	<i>Andresa da Silva Emiliano</i>
Suplente:	Maria Ap. Nogueira da Cunha	24/09/2025	
Titular:	Gleice de Oliveira Duarte	24/09/2025	<i>Gleice de O. Duarte</i>
Suplente:	Marcos Fonseca da Silva	24/09/2025	
Titular:	Jordélia Ribeiro de Camargos	24/09/2025	<i>Jordélia Ribeiro de Camargos</i>
Suplente:	Roody dos Santos Silva	24/09/2025	
Titular:	Gabriel Borges de Souza	24/09/2025	<i>Gabriel Borg. de Souza</i>
Suplente:		24/09/2025	
Titular:	Vitor Henrique Rodrigues	24/09/2025	
Suplente:	Sandy Iara Esteves Bento	24/09/2025	<i>S. Bento</i>

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.